



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

## L E I Nº 602/93

De 31 de Agosto de 1993.

DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 47.175.500,00 - (quarenta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos-cruzeiros reais), Suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:-

### EXECUTIVO

#### GABINETE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	1.188.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$	1.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	50.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	2.000.000,00

#### SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	400.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....	CR\$	50.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	200.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00

#### PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	15.000.000,00
---	------	---------------

#### JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	50.000,00
---	------	-----------

#### SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	15.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	10.000,00

Continua na fls. 02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	Fls. 02
FINANÇAS - LANÇADORIA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	80.000,00
CONTABILIDADE	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	50.000,00
TESOURARIA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	180.000,00
ALMOXARIFADO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
AGRICULTURA	
CASA DA AGRICULTURA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	80.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	50.000,00
MATADOURO MUNICIPAL	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	70.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
CRECHES	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	600.000,00
ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	500.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00
ENSINO DE 1º GRAU	
4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente....CR\$	5.000.000,00
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	600.000,00
ENSINO SUPLETIVO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.	Fls. 03
ENSINO SUPLETIVO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00
CENTRO COMUNITÁRIO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	50.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	180.000,00
BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	450.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00
SERVIÇOS URBANOS	
RUAS, AVENIDAS e LOGRADOUROS	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	1.735.000,00
LIMPEZA PÚBLICA	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00
CEMITÉRIO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	120.000,00
JARDINS E PARQUES	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	120.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	92.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO - SAÚDE	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00
SANEAMENTO	
3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	250.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 77-1121 - CEP 19.250.000

C.G.C. (M.F.) N.º 44.872.778/0001-66

Continuação.

Fls. 04

## SANEAMENTO

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 30.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 146.500,00

## ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 5 1 - Inativos.....CR\$ 600.000,00

3 2 5 3 - Salário-Família.....CR\$ 300.000,00

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

3 2 5 9 - Outras Transferências a Pessoas.....CR\$ 1.000.000,00

## SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4 1 2 0 - Equipamentos e Material Permanente...CR\$ 3.000.000,00

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 800.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.429.000,00

## GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$ 50.000,00

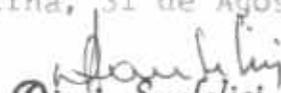
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 300.000,00

T O T A L.....CR\$ 47.175.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

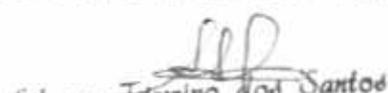
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 31 de Agosto de 1993.

  
Dárci Sanfelici

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

  
Silvano Firmino dos Santos  
Secretário Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 575/93 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, A SEGUINTE LEI".

DISPÕE SOBRE: "ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA-DE CR\$ 47.175.500,00 (Quarenta e Sete Milhões, Cento, e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros Reais),

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional até a importância de CR\$ 47.175.500,00 (quarenta e sete milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros reais), suplementar as seguintes verbas do Orçamento Vigente:-

## EXECUTIVO

### GABINETE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.188.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	50.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	2.000.000,00

### SECRETARIA E PORTARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	400.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	50.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	200.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00

### PROCURADORIA JURÍDICA

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	15.000.000,00
---	---------------

### JUNTA MILITAR E SERVIÇO ELEITORAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	50.000,00
---	-----------

### SECÇÃO PESSOAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	15.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	10.000,00

*Antônio de. Henri*  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

## FINANÇAS - LANÇADORIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 80.000,00

## CONTABILIDADE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 50.000,00

## TESOURARIA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 180.000,00

## ALMOXARIFADO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 200.000,00

## AGRICULTURA - CASA DA AGRICULTURA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 80.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 50.000,00

## MATADOURO MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 70.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA - CRECHES -

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 600.000,00

## ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 500.000,00

3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

## ENSINO DE 1º GRAU

4 1 2 0 - Equipamento e Material Permanente.....CR\$ 5.000.000,00

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.500.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 600.000,00

## ENSINO SUPLETIVO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 100.000,00

## CENTRO COMUNITÁRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

Antonio H. Negri  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

(Continuação)

fls. 03

## EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
3 1 2 0 - Material de Consumo.....CR\$	500.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	180.000,00

## BIBLIOTECA MUNICIPAL

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	450.000,00
----------------------------------	------------

## EDUCAÇÃO ESPECIAL

3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00
---	------------

## SERVIÇOS URBANOS

### RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	1.200.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....CR\$	1.735.000,00

### LIMPEZA PÚBLICA

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	150.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	100.000,00

### CEMITÉRIO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	120.000,00
----------------------------------	------------

### JARDINS E PARQUES

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	120.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	92.000,00

### SAÚDE E SANEAMENTO - SAÚDE

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	200.000,00

### SANEAMENTO

3 1 1 1 - Pessoal Civil.....CR\$	250.000,00
3 1 1 3 - Obrigações Patronais.....CR\$	30.000,00
3 1 3 1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$	146.500,00

### ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 5 1 - Inativos.....CR\$	600.000,00
-----------------------------	------------

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 2 5 3 - Salário-Família.....CR\$	300.000,00
------------------------------------	------------

Antonio H. Negri  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISIDORO COIMBRA N.º 406 - FONE (0182) 77-1139 - C.E.P. 19.250.000

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação.

fls, 04

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 1 1 1 - - Pessoal Civil.....CR\$	250.000,00
3 1 3 1 - - Remuneração de Serv. Pessoais...CR\$	100.000,00
3 2 5 9 - - Outras Transf. a Pessoas.....CR\$	1.000.000,00

## SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

### SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4 1 2 0 - - Equip. Material Permanente.....CR\$	3.000.000,00
3 1 1 1 - - Pessoal Civil.....CR\$	800.000,00
3 1 3 1 - - Remun. de Serv. Pessoais.....CR\$	1.429.000,00

## GARAGEM MUNICIPAL

3 1 1 3 - - Obrigações Patronais.....CR\$	50.000,00
3 1 3 1 - - Remun. de Serv. Pessoais.....CR\$	300.000,00
T O T A L.....CR\$	47.175.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 31 de Agosto de 1.993.

  
Antonio H. Negri  
Presidente da Câmara

  
Paulo Antonio de Souza  
SECRETÁRIO

RG 20.151.105